



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 045, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

Considerando Lei Municipal nº 710, de 17/07/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fincam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a seguir:

a) 06 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde	
a1 – das Igrejas	Titular: Gilmar Oliboni Suplente: Nilce Terezinha Menegaz
a2 – dos Idosos	Titular: Líria Previdi Suplente: Ires Gonzatti
a3 – da Associação de Pais e Professores	Titular: Elisandra Oliboni Salles Suplente: Claudinei Cavassini
a4 – do Sindicato	Titular: Adair José Teixeira Suplente: Adalípio Hoffmeister
a5 – do Clube de Mães	Titular: Silvane Aparecida Vaian Suplente: Leoni de Pra
a6 – do Esporte	Titular: Odete Siqueira Krumennauer Suplente: Lorena Erna Martini
b) 03 (três) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal	
b1 – da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Titular: Eliane Baú Suplente: Patricia Battisti Titular: Samara Silva Suplente: Edilene Maslowisk Titular: Patricia de Moraes Ruppel Suplente: Luciano Fiorentin
c) 03 (três) representantes do Poder Executivo indicados pelo Prefeito Municipal	
c1 – dos profissionais do Poder Executivo	Titular: Carlos Alexandre Bianchi Suplente: Eduardo Oliboni Titular: Jussemir Pederssetti Suplente: Camila Bottega Titular: Neuri Biazzi Suplente: Alexandro Rodrigo Trampusch

Art. 2º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sem ônus ao erário, sendo considerada atividade de relevante interesse público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro do corrente ano, revogando o Decreto nº 016/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 25 de setembro de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal